

## **LEI Nº. 203/2008**

**EMENTA:** Dispõe sobre Homenagem ao Trabalhador Rural do Município de Alfredo Chaves.

**O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo homenageará, na semana da Festa da Banana e do Leite, o Trabalhador Rural do Município de Alfredo Chaves.

**Parágrafo Único** – A homenagem preferencialmente ocorrerá na abertura dos festejos municipais citados no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 01 de Agosto de 2008.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**Prefeito Municipal**